



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 005/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial nas Secretarias de Finanças, Gabinete, Administração, e Assistência e Desenvolvimento Social.

Por excesso de arrecadação será suplementado o Programa Primeira Infância, da Secretaria de Assistência Social e por superávit financeiro as demais secretarias para custear e investir nas atividades de programas já existentes.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em caráter de urgência.

Adamantina, 31 de janeiro de 2020.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.



RECEBIDO

Adamantina, 03/02/20

Ana Carolina

11 h 11 min



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R\$ 632.586,51 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao atendimento das despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0025.2197			PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	602	5 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.000,00
	603	5 3.1.90.13	PESSOAL	16.000,00
	604	5 3.3.90.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	ESP	5 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
	606	5 4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JUR	10.000,00
			EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Suplementação				R\$ 135.000,00

Parágrafo único O crédito adicional especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado pelo excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso.

Artigo 2º Fica aberto um crédito adicional especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 497.586,51 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), destinado ao atendimento das despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01			SECRETARIA DE GABINETE	
02.01.00			SECRETARIA DE GABINETE	
04.122.0011.2105			NATAL MÁGICO	
	12	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
	14	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JUR	10.000,00
Total da Suplementação				R\$ 62.500,00
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2103			CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	
	90	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total da Suplementação				R\$ 35.000,00
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.14.00			/ABASTECIMENTO	
20.608.0026.2151			SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	ESP	1	3.3.90.30 /ABASTECIMENTO	103.804,00
			INCENTIVOS AOS PRODUTORES RURAIS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Suplementação				R\$ 103.804,00
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.15			FMDCA-MUNIC. DOS DIR	
02.15.00			CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.0025.2152			FMDCA-MUNIC. DOS DIR	
	521	3	3.3.50.41 CRIANÇA/ADOLESCENTE	116.282,51
			GESTÃO DO FMDCA	
			CONTRIBUIÇÕES	
Total da Suplementação				R\$ 116.282,51
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.16			FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.16.00			FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0027.2153			MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO	
	550	1	3.3.90.39 ATERRO	180.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JUR	
Total da Suplementação				R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 497.586,51

Parágrafo único O crédito adicional especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro, nas respectivas fontes de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º O valor total suplementado por esta Lei é de R\$ 632.586,51 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 4º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de Janeiro de 2020.


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município